



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

*Acelerando Mudanças, Somando Conquistas  
Biênio 2013/2014*

## PORTARIA 34/2014

“Suspende prazo para apresentação de laudo pericial”

O Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, torna público para a candidata LUCIENE DE SOUZA e a quem possa interessar.

Considerando que os princípios informadores da administração pública prevista, no artigo 37, *caput*, da Constituição da República; e o seguinte: a) Que a candidata recebeu resposta negativa ao tentar marcar perícia com o INSS; b) que apesar da não apresentação do laudo pericial, por motivos alheios a sua vontade, a pretendente apresentou laudo médico particular com os requisitos exigidos; c) que em razão do princípio da razoabilidade e tendo em vista que por motivos alheios a sua vontade, a candidata possa vir a sofrer dano irreparável.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Suspender o prazo para apresentação de laudo médico expedido por médico do INSS e que deveria ser prestado pela ora candidata, até que este Poder consiga viabilizar perícia médica, oficiando junto ao referido Instituto com vistas a dar prosseguimento com a comprovação dos requisitos exigidos para nomeação no cargo nas condições exigidas pelo Edital.

**Art. 2º** - Revoga-se às disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de outubro dois mil e quatorze (14/10/2014).

SILVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara

Publicado no Saguão de entrada da  
Câmara Municipal de Ibatiba-ES.

Em, 14.10.2014.